



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.576 ,
de 02/09/2015

Processo: 73.247

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.646

Autoria: **RAFAEL PURGATO**

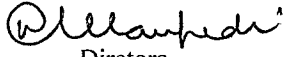
Ementa: Concede à Empresa **NELSON PORCARI & CIA. LTDA.** - MATERIAIS DE **CONSTRUÇÃO EM GERAL** o Diploma Petronilha Antunes.


Arquive-se

Willian
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.646

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 13/07/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 967		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator: 14/07/20 15/12/15
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

246



P 11570/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JUL/2015 10:03 073247

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
14/07/15

APROVADO

Presidente
12/07/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.646
(Rafael Purgato)

Concede à **Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** o Diploma Petronilha
Antunes.

Art. 1º. É concedido à **Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2015


Prof. RAFAEL PURGATO



(PDL nº.1.646 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. - MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL - Diploma Petronilha Antunes**

Desbravadores do Bairro Medeiros, a Família Porcari foi uma das primeiras a se estabelecer na região, dando início às atividades comerciais no ano de 1969, ao fundar a Nelson Porcari & Cia. Ltda. -- Materiais de Construção em Geral, que ajudou a levantar toda uma comunidade, tornando-se essencial para todos os futuros e presentes moradores. Sem dúvida alguma foi de imensa importância a contribuição dessa empresa para o bairro e, se assim não fosse, não teria resistido a todos os percalços nesses 45 anos de atividades ininterruptas, proporcionando o melhor serviço aos moradores do local.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Prof. RAFAEL PURGATO

Biografia da empresa Nelson Porcari & Cia Ltda.

Fundada no dia 19 de Agosto de 1969 pelo Sr. Nelson Porcari, filho de uma das primeiras famílias moradoras do bairro Medeiros em Jundiaí, a empresa Nelson Porcari & CIA LTDA de materiais de construção, é uma das que mais contribui para o desenvolvimento da região.

Atualmente com 2 sócios, o Sr. Nelson Porcari e a Sra. Malvina Therezinha Teixeira Porcari e 12 funcionários dedicados, a empresa atende toda a região do Medeiros, o centro de Jundiaí, bem como as cidades vizinhas, conhecida e respeitada pelo seu horário de atendimento e sua agilidade nas entregas, o que é comprovado pelos seus mais de 3 mil clientes espalhados por Jundiaí e região.

A empresa está localizada na Av. Reynaldo Porcari, no bairro Medeiros, a avenida, tem o nome de um dos primeiros moradores da família Porcari, mostrando a importância dessa família de origem italiana no desenvolvimento do bairro.

Conta com uma privilegiada estrutura de 21 mil m² de área descoberta e 3 mil m² de área coberta, dedicadas ao comércio dos mais variados materiais de construção, atuando diretamente no desenvolvimento e na construção de casas, comércios e empresas na cidade de Jundiaí.

Seguem a tradição de uma empresa familiar, onde trabalha o Sr. Nelson Porcari e seus três filhos, que seguiram os mesmos passos da família e já estão familiarizados com o ramo do comércio de materiais de construção.

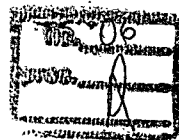
Empresa: Nelson Porcari & CIA LTDA

Fundação: 19/08/1969

Contato: Nelson Porcari e Cinthia Porcari, tel: 4525-0051

Localização: Av. Reynaldo Porcari, 315 – Medeiros, Jundiaí-SP

CEP: 13212-258



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 967**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.646

PROCESSO Nº 73.247

De autoria do Vereador **RAFAEL PURGATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.247

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.646, do Vereador RAFAEL PURGATO, que concede à Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1127

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, os documentos incertos nos autos bem atestam as qualidades da empresa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa outorga.

É o parecer.

APROVADO
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

Anto
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

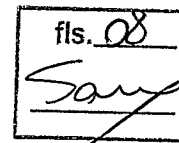
[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PDL 1646/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede à Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL o Diploma Petronilha Antunes.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.247

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.576, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede à Empresa **NELSON PORCARI & CIA. LTDA. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Empresa NELSON PORCARI & CIA. LTDA. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL* o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>am</i>